

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017-1411001

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170376

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA, com sede na Av. Três Poderes, 738, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n.º. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2019, Processo nº 9/2017-1411001- SRP, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Empresa: COMPRE BEM COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.595.402f0001-44, estabelecida à Av. Celio Vieira Mancio, sfn,Lote 01 Qd41, Zona Rural, Tomé-Açu PA, (91) 3734-1766, representada neste ato pelo Sr(a). NIVALDO ATHAYDE DE MOURA JÚNIOR, C.P.F. nº 709.316.742-04.

ITEM	DESCRIÇÃO de ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARTUCHO EPSON L210(AMARELO) <i>Especificação : Cartucho Epson HP L210(T6644 amarelo);original e ótima qualidade.</i>	EPSON	70,000	UNIDADE	84,000	5880,00
0002	CARTUCHO EPSON L210(CIANO) <i>Especificação : Cartucho Epson HP L210(T6642 ciano);original e ótima qualidade.</i>	EPSON	70,000	UNIDADE	84,000	5880,00
0003	CARTUCHO EPSON L210(MAGENTO) <i>Especificação : Cartucho Epson HP L210(T6643 magento);original e ótima qualidade.</i>	EPSON	70,000	UNIDADE	84,000	5880,00
0004	CARTUCHO EPSON L210(PRETO) <i>Especificação : Cartucho Epson HP L210(T6641 preto);original e ótima qualidade.</i>	EPSON	70,000	UNIDADE	84,000	5880,00
0005	CARTUCHO HP 74 <i>Especificação : Cartucho HP 74;original e ótima qualidade.</i>	HP	30,000	UNIDADE	130,000	3900,00
0006	CARTUCHO HP 75 <i>Especificação : Cartucho HP 75;original e ótima qualidade.</i>	HP	30,000	UNIDADE	145,000	4350,00
0007	CARTUCHO HP 21 <i>Especificação : Cartucho HP 21;original e ótima qualidade.</i>	HP	190,000	UNIDADE	91,360	17358,40
0008	CARTUCHO HP 22 <i>Especificação : Cartucho HP 22 color;original e ótima qualidade.</i>	HP	190,000	UNIDADE	91,790	17440,10
0009	CARTUCHO HP 60 (COLORIDO) <i>Especificação : Cartucho HP 60 color;original e ótima qualidade.</i>	HP	70,000	UNIDADE	155,000	10850,00
0010	CARTUCHO HP 60(PRETO) <i>Especificação : Cartucho HP 60 preto;original e ótima qualidade.</i>	HP	70,000	UNIDADE	149,990	10499,30

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0011	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	HP	82,000	UNIDADE	76,000	6232,00
<i>Especificação : Cartucho HP 662XL color;original e ótima qualidade.</i>						
0012	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	HP	288,000	UNIDADE	82,000	23616,00
<i>Especificação : Cartucho HP 122 color;original e ótima qualidade.</i>						
0013	CARTUCHO HP 122 PRETO	HP	292,000	UNIDADE	79,000	23068,00
<i>Especificação : Cartucho HP 122 preto;original e ótima qualidade.</i>						
0014	CARTUCHO HP 662XL - PRETO	HP	82,000	UNIDADE	64,800	5313,60
<i>Especificação : Cartucho HP 622 preto;original e ótima qualidade.</i>						
015	TONER BROTHER MDPH 13N/DR3302	BROTHER	70,000	UNIDADE	440,000	30800,00
<i>Especificação : TONER BROTHER MDPH 13N/DR3302, ORIGINAL E DE OTIMA QUALIDADE.</i>						
0016	TONER BROTHER MFC 7360N	BROTHER	60,000	UNIDADE	220,000	13200,00
<i>Especificação : Tonner Brother MFC 7360N; original e ótima qualidade.</i>						
0017	TONER BROTHER MULTIFUNCIONAL DR-1060	BROTHER	102,000	UNIDADE	250,000	25500,00
<i>Especificação : Toner para impressora multifuncional; Modelo: DR-1060;Toner original de ótima qualidade.</i>						
0018	TONER 11K (PRETO)	BROTHER	2,000	UNIDADE	560,000	1120,00
<i>Especificação : Tonner 11K (preto); original e ótima qualidade.</i>						
0019	TONER HP 55A	HP	94,000	UNIDADE	600,000	56400,00
<i>Especificação : Toner HP 55original e ótima qualidade.</i>						
0020	TONER PARA COPIADORA OLIVETTI	LEXMARK	10,000	UNIDADE	289,200	2892,00
<i>Especificação : Toner copiadora olivetti D-cópia 201d</i>						
0021	TONER SAMSUNG SCX 3200	SAMSUNG	60,000	UNIDADE	284,800	17088,00
<i>Especificação : Toner Samsung SCX 3200;original e ótima qualidade.</i>						
0022	TONNER BROTHER AMARELO (HR-TN 315 YC)	BROTHER	80,000	UNIDADE	431,250	34500,00
<i>Especificação : Toner para impressora brother amarelo; Modelo: HR-TN 315 YC;Toner original de ótima qualidade.</i>						
0023	TONNER BROTHER AZUL (HR-TN 315 CY)	BROTHER	80,000	UNIDADE	431,250	34500,00
<i>Especificação : Toner para impressora brother na cor azul; Modelo: HR-TN 315 CY;Toner original de ótima qualidade.</i>						
0024	TONNER BROTHER AMARELO (HR-TN 315 YC)	BROTHER	80,000	UNIDADE	431,250	34500,00
<i>Especificação : Toner para impressora brother amarelo; Modelo: HR-TN 315 YC;Toner original de ótima qualidade.</i>						
0025	TONNER BROTHER AZUL (HR-TN 315 CY)	BROTHER	80,000	UNIDADE	431,250	34500,00
<i>Especificação : Toner para impressora brother na cor azul; Modelo: HR-TN 315 CY;Toner original de ótima qualidade.</i>						
0026	TONNER HP 35A	HP	439,000	UNIDADE	290,100	127353,90
<i>Especificação : Toner HP 35A;original e ótima qualidade.</i>						
0027	TONNER HP 36A	HP	366,000	UNIDADE	251,890	92191,74
<i>Especificação : Toner HP 36A;original e ótima qualidade.</i>						
0028	TONNER HP 85A	HP	554,000	UNIDADE	305,000	168970,00
<i>Especificação : Toner HP 85A;original e ótima qualidade.</i>						
0029	TONNER HP LASER 12A	HP	160,000	UNIDADE	340,000	54400,00
<i>Especificação : Toner HP laser ref.12A;original e ótima qualidade.</i>						
0030	TONNER HP 53A	HP	200,000	UNIDADE	549,400	109880,00
<i>Especificação : Toner HP 53A;original e ótima qualidade.</i>						
0031	TONNER SAMSUNG CLX-3185N COLOR C (CIANO)	SAMSUNG	120,000	UNIDADE	327,080	39249,60
<i>Especificação : Toner para impressora multifuncional; Modelo: CLX-3185 Laser Color Y;Toner original e de ótima qualidade.</i>						
0032	TONNER SAMSUNG CLX-3185N COLOR M (MAGENTA)	SAMSUNG	120,000	UNIDADE	327,080	39249,60
<i>Especificação : Toner para impressora multifuncional; Modelo: CLX-3185N Laser Color M;Toner original e de ótima qualidade.</i>						

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0033

	TONNER P/ IMPRESSORA HP 49A	HP	120,000	UNIDADE	283,330	33999,60
--	-----------------------------	----	---------	---------	---------	----------

0034

Especificação : Toner HP 49A;original e ótima qualidade.

	TONNER SAMSUNG CLX-3185N COLOR Y (AMARELO)	SAMSUNG	60,000	UNIDADE	336,660	20199,60
--	--	---------	--------	---------	---------	----------

0035

Especificação : Toner para impressora multifuncional; Modelo: CLX-3185N Laser Color C;Toner original e de ótima qualidade.

0035	TONNER SAMSUNG LASER COLOR K (PRETO)	SAMSUNG	60,000	UNIDADE	330,000	19800,00
------	--------------------------------------	---------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Toner para impressora multifuncional; Laser Color K;Toner original e de ótima qualidade.

Total :	1.136.441,44
----------------	---------------------

Empresa: R S OS SANTOS ME; C.N.P.J. nº 20.113.530f0001-53, estabelecida à Av. Dionísio Bentes, sfnº, Quatro Bocas, Tomé-Açu PA, (91) 99109-5393, representada neste ato pelo Sr(a). MARINALVA SOUSA DOS SANTOS, C.P.F. nº 454.790.972-53.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARTUCHO HP 95 COLOR	HP	160,000	UNIDADE	189,000	30240,00

Especificação : Cartucho HP 95 color;original e ótima qualidade.

0002	CARTUCHO HP 96 PRETO	HP	160,000	UNIDADE	179,750	28760,00
------	----------------------	----	---------	---------	---------	----------

Especificação : Cartucho HP 96 preto;original e ótima qualidade.

0002	TONER BROTHER DCP 1512	BROTHER	10,000	UNIDADE	220,000	2200,00
------	------------------------	---------	--------	---------	---------	---------

Especificação : Toner Brother DCP 1512; original e ótima qualidade.

0003	TONER BROTHER DCP 8150 DN	BROTHER	70,000	UNIDADE	596,500	41755,00
------	---------------------------	---------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Toner original Brother DCP 8150 DN, preto.

0004	TONER BROTHER DCP 8157 DN	BROTHER	82,000	UNIDADE	88,000	7216,00
------	---------------------------	---------	--------	---------	--------	---------

Especificação : TONER BROTHER DCP 8157 DN, ORIGINAL E DE ÓTIMA QUALIDADE.

0005	TONER BROTHER TN-3442BR-P	BROTHER	10,000	UNIDADE	460,000	4600,00
------	---------------------------	---------	--------	---------	---------	---------

Especificação : Toner Brother TN-3442 BR - P; original e ótima qualidade.

0006	TONER BROTHER TN-250	BROTHER	2,000	UNIDADE	114,500	229,00
------	----------------------	---------	-------	---------	---------	--------

Especificação : Toner Brother TN-250; original e ótima qualidade.

0007	TONER CE 120A (PRETO)	HP	3,000	UNIDADE	230,000	690,00
------	-----------------------	----	-------	---------	---------	--------

Especificação : Toner CE 120A (Preto); original e ótima qualidade.

0008	TONER CE 121A (CYANO)	HP	3,000	UNIDADE	230,000	690,00
------	-----------------------	----	-------	---------	---------	--------

Especificação : Toner CE 121A (Ciano); original e ótima qualidade.

0009	TONER CE 122A (YELLOW)	HP	3,000	UNIDADE	230,000	690,00
------	------------------------	----	-------	---------	---------	--------

Especificação : Toner CE 122A (Yellow); original e ótima qualidade.

0010	TONER CE 123A (MAGENTA)	HP	3,000	UNIDADE	230,000	690,00
------	-------------------------	----	-------	---------	---------	--------

Especificação : Toner CE 123A (Magenta); original e ótima qualidade.

0011	TONER CE 126A (PRETO)	HP	10,000	UNIDADE	352,000	3520,00
------	-----------------------	----	--------	---------	---------	---------

Especificação : Toner CE 126A (Preto); original e ótima qualidade.

0012	TONNER CF210A 131 A (PRETO)	HP	11,000	UNIDADE	380,000	4180,00
------	-----------------------------	----	--------	---------	---------	---------

Especificação : Toner CF210A (131A) na cor preta; original e ótima qualidade.

0013	TONNER CF211A 131 A (CIANO)	HP	11,000	UNIDADE	380,000	4180,00
------	-----------------------------	----	--------	---------	---------	---------

Especificação : Toner CF211A (131A) na cor ciano; original e ótima qualidade.

0014	TONNER CF212A 131A (AMARELO)	HP	11,000	UNIDADE	380,000	4180,00
------	------------------------------	----	--------	---------	---------	---------

Especificação : Toner CF212A (131A) na cor amarelo;original e ótima qualidade.

AV. TRÊS PODERES, 738, CENTRO, TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

015	TONNER CF213A 131A (MAGENTA)	HP	11,000	UNIDADE	380,000	4180,00
<i>Especificação : Toner CF210A (131A) na cor magenta;original e ótima qualidade.</i>						
0016	TONER HP CE 310A (PRETO)	HP	33,000	UNIDADE	248,000	8184,00
<i>Especificação : Toner HP Ce 310A (Preto); original e ótima qualidade.</i>						
0017	TONER HP C 350A (PRETO)	HP	13,000	UNIDADE	190,000	2470,00
<i>Especificação : Toner HP C 350A (Preto); original e ótima qualidade.</i>						
0018	TONER HP C 351A (CYANO)	HP	13,000	UNIDADE	190,000	2470,00
<i>Especificação : Toner HP C 351A (Ciano); original e ótima qualidade.</i>						
0019	TONER HP C 352A (AMARELO)	HP	13,000	UNIDADE	190,000	2470,00
<i>Especificação : Toner HP C 352A (Amarelo); original e ótima qualidade.</i>						
020	TONER HP C 353A (MAGENTA)	HP	13,000	UNIDADE	190,000	2470,00
<i>Especificação : Toner HP C 353A (Magenta); original e ótima qualidade.</i>						
021	TONER HP CE 311A (CYANO)	HP	33,000	UNIDADE	248,000	8184,00
<i>Especificação : Toner HP Ce 311A (Ciano); original e ótima qualidade. Toner HP Ce 311A (Preto); original e ótima qualidade.</i>						
022	TONER HP CE 312A (YELLOW)	HP	33,000	UNIDADE	248,000	8184,00
<i>Especificação : Toner HP CE 312A (Yellow); original e ótima qualidade. Toner HP Ce 311A (Preto); original e ótima qualidade.</i>						
023	TONER HP CE 313A (MAGENTA)	HP	33,000	UNIDADE	248,000	8184,00
<i>Especificação : Toner HP CE 313A (Magenta); original e ótima qualidade. Toner HP Ce 311A (Preto); original e ótima qualidade.</i>						
024	TONER HP CE320A (PRETO)	HP	8,000	UNIDADE	218,000	1744,00
<i>Especificação : Toner para multifuncional HP laserJet pro CM1415fn color MFP; original e ótima qualidade.</i>						
025	TONER HP CE321A (CIANO)	HP	8,000	UNIDADE	225,000	1800,00
<i>Especificação : Toner para multifuncional HP laserJet pro CM1415fn color MFP; original e ótima qualidade.</i>						
026	TONER HP CE323A (MAGENTA)	HP	8,000	UNIDADE	230,000	1840,00
<i>Especificação : Toner para multifuncional HP laserJet pro CM1415fn color MFP; original e ótima qualidade.</i>						
027	TONNER AL SHARP 1645	SHARP	180,000	UNIDADE	290,000	52200,00
<i>Especificação : Toner Al Sharp 1645;original e ótima qualidade.</i>						
028	TONNER LEXMARK E-120	LEXMARK	160,000	UNIDADE	230,000	36800,00
<i>Especificação : Toner Lexmark E-120;original e ótima qualidade.</i>						
029	TONNER SHARP AL 2040	SHARP	245,000	UNIDADE	289,790	70998,55
<i>Especificação : Toner para impressora; Modelo: AL 2040;Toner original e de ótima qualidade.</i>						
030	TONNER SAMSUNG CLX-3185N COLOR Y (AMARELO)	SAMSUNG	60,000	UNIDADE	341,660	20499,60
<i>Especificação : Toner para impressora multifuncional; Modelo: CLX-3185N Laser Color C;Toner original e de ótima qualidade.</i>						
031	TONNER SAMSUNG LASER COLOR K (PRETO)	SAMSUNG	60,000	UNIDADE	341,670	20500,20
<i>Especificação : Toner para impressora multifuncional; Laser Color K;Toner original e de ótima qualidade.</i>						
032	TONNER BROTHER MAGENTO (HR-TN 315 MC)	BROTHER	80,000	UNIDADE	389,750	31180,00
<i>Especificação : Toner para impressora brother na cor magento; Modelo: HR-TN 315 MC;Toner original de ótima qualidade.</i>						
033	TONNER BROTHER PRETO (HR-TN 315 KC)	BROTHER	80,000	UNIDADE	397,750	31820,00
<i>Especificação : Toner para impressora brother na cor preto; Modelo: HR-TN 315 KC;Toner original de ótima qualidade.</i>						
034	TONNER BROTHER MAGENTO (HR-TN 315 MC)	BROTHER	80,000	UNIDADE	389,750	31180,00
<i>Especificação : Toner para impressora brother na cor magento; Modelo: HR-TN 315 MC;Toner original de ótima qualidade.</i>						

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

035	TONNER BROTHER PRETO (HR-TN 315 KC)	BROTHER	80,000	UNIDADE	397,750	31820,00
-----	-------------------------------------	---------	--------	---------	---------	----------

*Especificação : Toner para impressora brother na cor preto;
Modelo: HR-TN 315 KC;Toner original de ótima qualidade.*

Total :	512.998,35
----------------	-------------------

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial SRP Nº 063/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força

maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

AV. TRÊS PODERES, 738, CENTRO, TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 063/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TOMÉ-AÇU / PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TOMÉ-AÇU-PA, 22 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
C.N.P.J. nº 05.196.530/0001-70
CONTRATANTE

COMPRE BEM COMERCIO VAREJISTA - ME
C.N.P.J. nº 24.595.402/0001-44
CONTRATADO

R S DOS SANTOS ME
C.N.P.J. nº 20.113.530/0001-53
CONTRATADO

AV. TRÊS PODERES, 738, CENTRO, TOMÉ-AÇU/PA